

DECRETO Nº. 501/2.014

De 22 de outubro de 2.014..

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.355,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	36	2.810,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	40	1.095,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	2.700,00
04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	106	730,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	110	1.300,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	114	8.180,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	10.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	10.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – F A E		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	197	1.100,00
10.3040015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	206	610,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	221	8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226	8.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	10.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	6.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	267	10.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	279	33.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	281	3.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	289	2.100,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	290	1.675,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	298	2.200,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320	80.000,00
12.3650021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	336	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	337	2.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	361	11.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	362	2.600,00
20.6010003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.090.30 – Material de Consumo	402	2.195,00
3.3.090.30 – Material de Consumo	403	1.860,00
Total		259.355,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17	2.810,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	53	2.700,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	59	1.095,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	120	2.030,00
15.4510003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	122	8.200,00
26.7820003.2021 – Reforma de Pontes		
3.3.90.30 – Material de Consumo	150	10.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154	5.610,00
10.1220015.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telef.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167	5.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	175	3.800,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	183	1.200,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – F A E		
3.3.90.30 – Material de Consumo	198	3.100,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	6.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	259	8.200,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	263	18.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	270	10.000,00
12.1220021.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273	5.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	284	21.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	299	17.975,00
12.3610021.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telef.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	5.000,00
12.3660021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	315	3.000,00
12.36100021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	102.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	16.051,60
20.6010003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	404	1.309,90
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	273,50
total		259.355,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de outubro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças